



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Nº 009/2024

Setor requisitante: Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado.

Responsável pela Demanda: Ana Paula Menezes

Matrícula: nº 982

E-mail: administração@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4154-8600 ramal 8619.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de material de expediente, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme especificado na Requisição de Compras nº 036/2024 – anexa.

2. Forma de contratação pretendida

Tendo como referência o valor da última licitação para o fornecimento de material de expediente, a contratação deverá ocorrer por meio de licitação e por se tratar de aquisição de bens considerados comuns, deverá ser utilizada a modalidade pregão, na forma eletrônica, para o registro de preço desses materiais, uma vez que os valores ultrapassarão o limite de dispensa, conforme art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Observa-se que a última licitação para esses itens – Pregão Presencial nº 003/2023, Processo Administrativo nº 058/2023, originou três atas de registro de preços nº 05, 06 e 07 de 2023 que totalizaram **R\$ 233.205,42** (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

Atas	Fornecedor	Valor total
005/2023	JC da Silva Suprimentos para Escritório ME	R\$ 118.531,42
006/2023	Veyron Comercial Eireli ME	R\$ 114.564,00
007/2023	RVN Distribuidora de Produtos Ltda	R\$ 110,00
Valor total		R\$ 233.205,42

3. Justificativa da necessidade da contratação

Necessidade de garantir o abastecimento de materiais de expediente, uma vez que as Atas nº 05, 06 e 07 de 2023 em que estão registrados os preços desses materiais terminam suas vigências em 04/07/2024, não possibilitando assim, a emissão de Pedido de Compras.

Almeida

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se com base na série histórica, utilizando como memória de cálculo, os quantitativos solicitados nos registros de preço, a média de consumo de anos anteriores e os prováveis aumento de demanda.

Diante do exposto, estas aquisições faz-se necessárias, pois a descontinuidade no abastecimento de materiais de expediente poderá inviabilizar o atendimento às demandas administrativas e legislativas desta Casa de Leis

4. Prazo de Entrega/ Execução:

Objeto requisitado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, será enviada via e-mail, ao fornecedor, que poderá comunicado em seguida por telefone ou outra forma eficaz de comunicação sobre a remessa do pedido

5. Local e horário da Entrega/Execução:

Os itens serão entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito ao Largo da matriz, nº 63 - Centro Histórico - Santana de Parnaíba-SP – CEP 06501-005 das 09h às 16h.

6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

O Departamento responsável é o de Infraestrutura e Almoxarifado, sendo que a funcionária incumbida pela fiscalização do contrato é a Sra. Ana Paula Menezes diretora do referido departamento.

7. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Gestor de Contratos e do Controlador Interno, referente à Nota Fiscal (NF) apresentada, ficando assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação;

Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à contratada através do Gestor de Contratos da Câmara, e/ou do Departamento de Finanças, ficando o pagamento susinado, até a correção do erro;

O pagamento fica condicionado à Contratada atender a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.

As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de todas as CNDs e demais certidões que se façam necessárias, em validade, exigidas em licitação.



8. Observações Gerais

As dúvidas remanescentes serão esclarecidas por esta diretoria.

Santana de Parnaíba, 07 de junho de 2024.

ANA PAULA MENEZES
Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado